



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 6 de janeiro de 2016 - Nº 745 - Distribuição Gratuita



Secretaria Municipal de
Cultura Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP

apresenta

III FESTIVAL DE VERÃO CORDEIRÓPOLIS - JAN 2016



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

PROGRAMAÇÃO

15 JAN DELINES
SEXTA-FEIRA

16 JAN EXPRESSO NOTURNO
SÁBADO

17 JAN CHASE
DOMINGO

22 JAN RAMONES MANIA
SEXTA-FEIRA

23 JAN 9051 TRIBUTO A
SÁBADO ENGENHEIROS DO HAWAII

24 JAN DARHUA
DOMINGO

29 JAN BARBAHALA
SEXTA-FEIRA

30 JAN RÁZIA
SÁBADO

31 JAN B-SIDE (BEATLES COVER)
DOMINGO

HORÁRIO: A PARTIR DAS 19H30 - NA PRAÇA DA MATRIZ

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei Complementar nº 225 de 18 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem municipal que menciona e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a conceder, nos termos do parágrafo único do artigo 119 da Lei Orgânica deste Município, em favor da Associação Agroindustrial de Cascalho, inscrita no CNPJ sob nº 04.325.834/0001-28, sito a Praça Pe. Luiz Stefanello, s/nº no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis, o direito real de uso da Área B1 - 4.889,34 m², localizada na Rua Antonio Gardezani, Distrito Industrial "Pedro Boldrini", município de Cordeirópolis, que inicia-se na divisa com Área 3B1 e Rua Antonio Gardezani e segue 139,54 m com o rumo SE 80º 12' 39", confrontando com Área 3 B1, deflete à direita e segue com o rumo SW 09º 47' 21", por uma distância de 35,00 m confrontando com Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80º 12' 39", por uma distância de 139,85 m; confrontando com Área 2 B2; deflete a direita e segue com o rumo NE 10º 17' 00" por uma distância de 35,00 m; confrontando com Rua Antonio Gardezani até encontrar o ponto inicial. (Cadastro Municipal nº 01.01.080.2747.001).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a edificação de sede e demais dependências da sua Cooperativa, para prestação de serviços de natureza puramente agrícola aos associados e não associados, congregando todos os que se dediquem à agropecuária ou agroindústria para o fomento da tecnologia, mercado e produção.

Art. 3º - A concessão será feita a título gratuito e terá a duração de 50 (cinquenta) anos, contados a partir da vigência desta Lei Complementar, podendo ser renovada por períodos iguais e sucessivos, desde que haja justificado interesse público e recíproco.

Art. 4º - A concessionária deverá concluir a construção das obras, para desenvolvimento dos trabalhos preconizados no art. 2º, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência desta Lei Complementar.

§ 1º - A concessionária se responsabilizará pela manutenção, limpeza e eventuais reparos no imóvel objeto desta Lei Complementar

§ 2º - A concessionária ficará, ainda, responsável pelas despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica do imóvel cedido.

Art. 5º - Se a Associação Agroindustrial de Cascalho desvirtuar a finalidade expressamente consignada no artigo 2º desta Lei Complementar, descumprir o prazo estabelecido no artigo 4º ou, ainda, ceder o imóvel a terceiro, a concessão será imediatamente revogada, ficando a concessionária obrigada a devolver o imóvel no estado em que se encontra, juntamente com as benfeitorias nele existentes, independentemente de qualquer indenização por parte do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTÔNIO THIRION", em 18 de dezembro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 22 de 18 de dezembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar área e doar, com encargos, para ACORAC - Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, autorizado a desmembrar da área de 2.300,16 m², representada pela matrícula nº 68.804, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira, uma área no total de 500,00 metros quadrados.

§ 1º - A área do imóvel, objeto do desmembramento, é correspondente a 2.300,16 m², e assim se descreve: mede 21,00 metros de frente para a Rua Renato de Freitas Levy: 74,39 metros no lado direito, confrontando com a Rua Antenor Geniseli Filho, 14,14 metros em curva com raio de 09,00 metros no esquinado da Rua Renato de Freitas Levy e Rua Antenor Geniseli Filho; 71,11 metros do lado esquerdo, confrontando com outra área desmembrada (Cadastro Municipal nº 01.04.081.0150.001); e, 32,41 metros no fundo, confrontando com Odécio Bettin, devidamente inscrita no Cadastro Municipal sob nº 01.04.081.0254.001.

§ 2º - A área remanescente ficará assim descrita: "Terreno A - imóvel com a área de 1.800,16 metros quadrados, na cidade de Cordeirópolis, que assim se descreve: mede 66,15 metros de frente para a Rua Antenor Geniseli Filho, 32,41 metros no lado direito, confrontando com Odécio Bettin, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com ao Terreno B, e 53,87 metros no fundo, confrontando com Área Desmembrada (cadastro nº 01.01.081.0150.001)".

§ 3º - A área desmembrada ficará assim descrita: "Terreno B - imóvel com a área de 500,00 metros quadrados, na cidade de Cordeirópolis, que assim se descreve: mede 8,24 metros de frente para a Rua Antenor Geniseli Filho; 30,00 metros no lado direito, confrontando com o Terreno A, 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros no esquinado da Rua Renato de Freitas Levy e Rua Antenor Geniseli Filho; 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Renato de Freitas Levy, e 17,24 metros no fundo, confrontando com a Área Desmembrada (cadastro nº 01.01.081.0150.001)".

Art. 2º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alienar, por doação à ACORAC - Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer, inscrita no CNPJ nº 05.167.615/0001-20, uma área de terras de 500,00 metros quadrados, ora desmembrada da área descrita no § 1º.

Art. 3º - O imóvel doado deverá ter como destinação a futura construção de um prédio e dependências, necessárias à instalação e funcionamento da ACORAC, devendo dar início em até 24 meses, justificando eventuais paralisações, sob pena de retrocessão.

§ 1º - Caso seja dada ao imóvel destinação diversa ao determinado neste artigo, ocorrerá a retrocessão, ou seja, a retomada do bem ao Poder Público Municipal.

§ 2º - No caso de extinção da ACORAC, o imóvel e as benfeitorias lá edificadas integrarão o patrimônio do Município, mediante retrocessão do imóvel.


Art. 4º - O Município doador fornecerá toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação.

Art. 5º - Na escritura de doação, que ocorrerá às expensas do Município, deverá constar todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, em especial os encargos.

Art. 6º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a arcar com os custos da locação de uma nova sede provisória para a ACORAC, desde que tenha capacidade financeira.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br


Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

 **MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2015
CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dezembro de 2015 a 31 Janeiro de 2016.

"SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 082/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de troféus e medalhas.
Tendo à licitação acima homologada em 24/11/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 02/12/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
Cordeirópolis, 06 de Janeiro de 2015.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

SILMARA GONÇALVES SUAREZ TROFÉUS ME
CNPJ: 08.597.680/0001-84 I.E. 417.281.289112

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1.	TROFÉUS DE 110 cm ATÉ 120 cm 069.00001.0118-01	26	PÇ	136,49	3.548,74
2.	TROFÉUS DE 90 cm ATÉ 100 cm 069.00001.0120-01	27	PÇ	93,00	2.511,00
3.	TROFÉUS DE 80 cm ATÉ 90 cm 069.00001.0121-01	45	PÇ	80,00	3.600,00
4.	TROFÉUS DE 70 cm ATÉ 80 cm 069.00001.0147-01	35	PÇ	104,00	3.640,00
5.	TROFÉUS DE 50 cm ATÉ 60 cm 069.00001.0132-01	70	PÇ	64,00	4.480,00
6.	TROFÉUS DE 40 cm ATÉ 50 cm 069.00001.0133-01	75	PÇ	54,00	4.050,00
7.	TROFÉUS DE 30 cm ATÉ 40 cm 069.00001.0134-01	90	PÇ	42,00	3.780,00
8.	TROFÉUS DE 20 cm ATÉ 30 cm 069.00001.0142-01	465	PÇ	30,00	13.950,00
9.	MEDALHAS DIÁMENTRO DE 07cm à 08cm 069.00013.0024-01	3.830	PÇ	5,50	21.065,00
PREÇO GLOBAL (R\$)		60.624,74 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0100/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para diabéticos.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 0100/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 01, 02, 04 e 05 com valor total de R\$94.177,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais), Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda para o item 03 com valor total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 06 e 07 com valor total de R\$177.150,00 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais) e Dakfilm Comercial Ltda para os itens 08 e 09 com valor total de R\$12.130,50 (doze mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Interlab Farmacêutica Ltda, Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda e Dakfilm Comercial Ltda.

Cordeirópolis, 23 de dezembro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 101/2015 ao Contrato n.º 010/2013

Data: 10/11/2015
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Locadoras: Solidea Dela Coleta e Lucia Della Coletta
Vigência da Prorrogação: 31/12/2016
Processo Administrativo n.º 3751/2015

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 104/2015 ao Contrato n.º 018/2013

Data: 10/11/2015
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Locador: Lázaro Omar Jacob
Vigência da Prorrogação: 31/12/2016
Processo Administrativo n.º 3753/2015

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 117/2015 ao Contrato n.º 054/2011

Data: 30/11/2015
Licitação: Convite n.º 50/2011
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento para eletrocardiograma digital, à distância via Internet, com fornecimento de laudos e atestados pré-operatórios.
Contratada: Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda ME
Vigência da Prorrogação: 10/08/2016
Processo Administrativo n.º 4356/2015

Contrato n.º 055/2015

Data: 01/12/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Valor Global Estimado: R\$ 26.900,64 (vinte e seis mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos)
Contratada: Claudia Roberta Mascarin de Souza ME
Licitação: Pregão presencial n.º 73/2015
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação
Processo Administrativo n.º 2507/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Errata: Na edição de n.º 744 de 30 de dezembro de 2015, no Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 97/2015, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão de obra objetivando a realização de exames de ultrassonografia para a rede pública municipal de Saúde, o valor numérico correto da empresa ULTRA-RÁDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME é R\$258.360,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) e o prazo de pagamento correto é 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

PROCESSO: 4000/2013 - Sanção por descumprimento contratual. Apenada: Trasn cable Energia e Telecomunicações Ltda – CNPJ 03.594.552/0001-63. (...) aplico a sanção de 20% do valor total do contrato,

conforme previsto na cláusula 8.2.1. Cordeirópolis, 24/11/2015. AMARILDO ANTONIO ZORZO. Prefeito do Município de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Cordeirópolis - SP

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

**PORTARIA N.º.484 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro (os) e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade pregão, conforme específica,

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal n.º.10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 4º, II, do Decreto Municipal n.º.2.587 de 17 de junho de 2008, com posteriores alterações.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. Ficam a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nomeados os seguintes servidores públicos para exercerem as funções de Pregoeiro (os) e de membros da respectiva “Equipe de apoio”, para atuar nas Licitações realizadas pelo SAAE Autarquia de Cordeirópolis, na modalidade “pregão”, conforme segue abaixo:

- I – Pregoeiro**
 - a) Maurício André Rocha
- II – Equipe de Apoio**
 - a) Glenda Cristina A. Chanquini Francisco
 - b) Joel Leme

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 28 de dezembro de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 28 de dezembro de 2015.

**PORTARIA N.º.485 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Autarquia, Conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal n.º.8.666, de 21 junho de 1993, com posteriores alterações e,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º.116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. Os procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – COMPAJUL, com

competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomada de Preços e Convites e será constituída a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

- I – Presidente: Glenda Cristina Amaral Chanquini Francisco
- II – Membro: Alessandro Nardini
- III - Membro: Adriano Malosso
- IV – Jair Aparecido Dalfré

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 28 de dezembro de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 28 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº02

Termo de Prorrogação de Prazo Contratual nº 02 ao Contrato nº 03/2015

Licitação: Tomada de Preços 01/2015

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLI

Contratada: J NASSIF ENGENHARIA LTDA

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I, Item XVII, da instrução nº. 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna público, a **relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2015**, conforme relação abaixo:

Denominação do cargo e do Emprego Público	Ref/Salário	Valor R\$. Inicial	Tipo de Cargo e Emprego
Presidente Executivo	Subsidio	6.488,23	Comissão
Assessor do Presidente	E (ch-40)	1.462,28	Comissão
Diretor de Coordenadoria	B (ch-40)	3.008,82	Comissão
Chefe de Divisão	C (ch-40)	2.357,68	Comissão
Contador	6 (ch-30)	1.909,97	Permanente Conc.
Tesoureiro	6 (ch-30)	1.909,97	Permanente Conc.
Oficial Administrativo	4 (ch-30)	1.503,33	Permanente Conc.
Escriturário	5 (ch-40)	1.340,26	Permanente Conc.
Auxiliar Administrativo	3 (ch-30)	1.340,26	Permanente Conc.
Auxiliar de Serviços Gerais	1 (ch-40)	892,54	Permanente Conc.
Vigia	2 (ch-40)	973,92	Permanente Conc.
Operador de Máquina	5 (ch-40)	1.340,26	Permanente Conc.
Motorista	4 (ch-40)	1.218,13	Permanente Conc.
Leiturista	4 (ch-40)	1.218,13	Permanente Conc.
Assistente de Almoxarife	4 (ch-40)	1.218,13	Permanente Conc.
Encanador	4 (ch-40)	1.218,13	Permanente Conc.
Técnico em Química	5 (ch-30)	1.665,82	Permanente Conc.
Operador de ETA	3 (ch-40)	1.095,83	Permanente Conc.
Operador Técnico. ETA/ETE	07(ch-40)	1.706,58	Permanente Conc.

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Objeto: Projeto Hidráulico para implantação dos Setores 01 e 02 de Distribuição de Água do Município de Cordeirópolis. Valor Global Estimado: R\$.865.000,01 (oitocentos e sessenta e cinco mil e um centavo).
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 28 de dezembro de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 014/2014 COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 014/2014. Licitação: Pregão Presencial nº 001/2014.

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de Cloreto de Polialumínio (PAC).

Prazo de Vigência: 08 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 07 de dezembro de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos da **Câmara Municipal de Cordeirópolis em 31 de dezembro de 2015**, a que se refere o inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emprego Público de Provimento Permanente	Remuneração
Analista de Compras	R\$ 2.062,75
Analista Legislativo	R\$ 3.129,66
Assistente Legislativo	R\$ 2.062,75
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.034,99
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.034,99
Contador	R\$ 3.129,66
Controlador Interno	R\$ 3.129,66
Motorista	R\$ 2.062,75
Recepcionista	R\$ 1.725,88
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.062,75
Vigia	R\$ 1.388,99
Zelador	R\$ 1.725,88

Emprego Público de Provimento em Comissão	Remuneração
Assessor de Vereador	R\$ 1.939,12
Chefe de Gabinete	R\$ 2.216,13
Assessor de Imprensa	R\$ 2.770,18
Assessor Jurídico Consultor	R\$ 6.371,39
Diretor Geral	R\$ 6.371,39
Vereador – Subsídio	R\$ 4.351,59
Presidente - Subsídio	R\$ 6.141,44

*Nestes valores não estão considerados as deduções legais tais como: I.N.S.S., I.R.R.F. dentre outros.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2016.

David Bertanha
Presidente

AVISO

O PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ ABRE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS:

**BORDADOS EM GERAL
CABELEIREIRO
CORTE E COSTURA
COSTURA INDUSTRIAL
INCLUSÃO DIGITAL
PATCHWORK
PINTURA EM TECIDO**

**PERÍODO: 18/01/2016 À 29/01/2016 HORÁRIO: 8:00 ÀS 11:00 HORAS
LOCAL: RUA GUILHERME KRAUTER, 630 - CENTRO (SEDE DO PROJETO)**

TRAZER XEROX DO RG

ATENCIOSAMENTE À DIREÇÃO